

Em 15-12-92

ESTADO DO AMAZONAS
P O D E R J U D I C I Á R I O
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Amara



P R O V I M E N T O Nº 34/92.

O Desembargador MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO,
Corregedor Geral da Justiça do Estado do
Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a total destruição do acervo do
Cartório Judicial e Anexos, da Comarca de Novo Aripuanã por
ocasião de um incêndio provocado por vândalos, no último dia
04 de outubro, durante a apuração do pleito municipal;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da restauração
desse acervo judicial;

CONSIDERANDO a designação, através da Portaria
PTJ Nº 0395/92, do Sr. ANTONINO RABELO, para responder pela
Escrivanía desta Comarca, face ao impedimento do Escrivão ti-
tular;

R E S O L V E :

DETERMINAR ao Sr. ANTONINO RABELO, Escrivão de-
signado para o Cartório de Novo Aripuanã, que proceda as ma-
trículas dos imóveis e Registros das hipotecas, na referida
jurisdição.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Ma-
naus, 09 de novembro de 1992.

[Handwritten Signature]
Desembargador MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA